## Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais IMAS

# ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

#### DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 946/2020

PROCESSO/ATIVIDADE: 24115/2020 do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEADV-IMAS N.º 017/2020 e a justificativa para contratação de empresa por conta da reestruturação física nas dependências do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, e a aquisição dos materiais relacionados abaixo são imprescindíveis para realização de pequenos reparos da rede elétrica existente, reestruturação de novas salas que estão sendo remanejadas e manutenção do prédio, proporcionando um ambiente seguro e em boas condições de trabalhos realizados pelos servidores, prestadores e pessoal envolvido em serviços de interesses públicos.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO EIRELI- ME CNPJ: 26.174.743/0001-71**, fornecimento de materiais elétricos.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços, conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **RESOLVE:**

www.goiania.go.gov.br

### Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais **IMAS**

Autorizar a contratação da empresa ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO EIRELI-ME CNPJ: 26.174.743/0001-71, no valor estimado de R\$ 16.799,20 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2020.

José Alício de Mesquita

Presidente - IMAS Decreto nº 1904/2019

www.goiania.go.gov.br